



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

Data de Publicação

30 / 08 / 13

RESOLUÇÃO Nº 61/13

(Mesa da Câmara Municipal)

“Altera o inciso III do artigo 238 e o § 1º do artigo 239, do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008)”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O inciso III do artigo 238 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 238

.....

III – para tratar de assuntos particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, e nem superior a 180 (cento e oitenta) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença; (NR)

.....”

Art. 2º - O § 1º do artigo 239 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passar a ter a seguinte redação:

“Art. 239

.....

§ 1º – O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo máximo de 48 horas, salvo motivo justo aceito pela Câmara. (NR)

.....”



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de agosto de 2013.



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 27 de agosto de 2013.



JOSÉ LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
Assistente de Departamento